



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E FINANÇAS**

**A 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO..**

Prefeitura Municipal de Viana  
Fls nº 442 Proc nº 9267/18

Considerando o recurso já CONHECIDO e NEGADO-LHE PROVIMENTO pela pregoeira do certame, mantenho a decisão da mesma de permanecer a recorrente INABILITADA no processo licitatório referente ao Edital nº 058/2018.

Registro que a matéria foi apreciada por mim, autoridade superior competente, Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças, exercendo assim o juízo de mérito sobre a decisão do pregoeiro.

Viana, 28 de agosto de 2018.

**DEUSA REGINA TELES LOPES**  
**Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças**